

Lei Sancionada  
n.º 5.771 de  
17/09/12



FOLHA Nº 001  
DATA 23/07/2012  
RUBRICA *[Signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

## PROCESSO

Nº 795/2012

Interessado: Vereador Wady José Paiva  
Projeto de Lei nº 072/2012

Assunto: Denominação Rua José Monteiro de Souza,  
Bairro Carlos Germano Naumann.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de  
..... do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



07.444 - 11/09/12

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002  
DATA 23/07/2012  
RUBRICA slb

**PROJETO DE LEI Nº 072/2012**

**DENOMINA RUA JOSÉ MONTEIRO DE  
SOUZA, BAIRRO CARLOS GERMANO  
NAUMANN. ....**

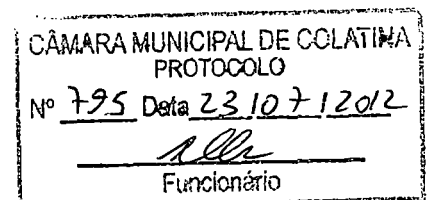
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:


**Artigo 1º** - Fica denominada a **RUA JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA** a atual via pública que inicia na Fazenda de Propriedade do Senhor Nilson Soella e Término na Rua Anacleto Paganini, no Bairro Carlos Germano Naumann, nesta cidade.


**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

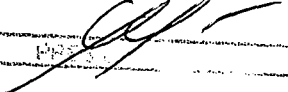
Sala das Sessões,  
Em, 23 de Julho de 2012.

  
**WADY JOSÉ JARJURA**  
Autor



AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 23 10F 2019  
  
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 03 109 2012  
  
PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 10 109 2012  
  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003  
DATA 23/07/2012  
RUBRICA Alk

## JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear o **Senhor JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA**, por ter sido um a pessoa carismática e querida por todos, que ao longo de sua vida procurou ajudar no crescimento e desenvolvimento de nossa cidade.

Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões  
Em, 23 de Julho de 2012.

**WADY JOSÉ JARJURA**  
Autor

03-C  
176  
946



Estado : ESPIRITO SANTO      Município : SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Município: SÃO DOMINGOS DO NORTE      Distrito : SEDE

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro No. 03-C Fls. No. 176 sob número 946 de registros de óbitos, consta o de JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, falecido aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatro, às 19:30 horas, em domicílio próprio, nesta Cidade, do sexo masculino, de cor parda, natural de Rio de Janeiro, de profissão lavrador aposentado, residente em esta Cidade, com 81 anos de idade, de estado civil Casado e sendo filho de VENCESLAU MONTEIRO DE SOUZA e MERCEDES SOARES DE SOUZA. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 26 de Abril de 2004, por Zélio de Oliveira Souza, e estava assinado pelo mesmo e por 2 testemunhas e que deu como causa da morte " Ignorada", sem assistência médica;. O sepultamento foi feito no cemitério de São Domingos do Norte-ES.

OBSERVAÇÕES: O extinto era nascido em 05/06/1922 e casado civilmente com Ercidia Clara de Oliveira Souza, conforme termo de casamento lavrado no livro nº12, as folhas 142Vº, sob nº 306 de ordem do Cartório de Ponte Nova, São Fidélis, Rio de Janeiro. Não deixou bens; era eleitor, deixou 05 filhosm todos maiores.

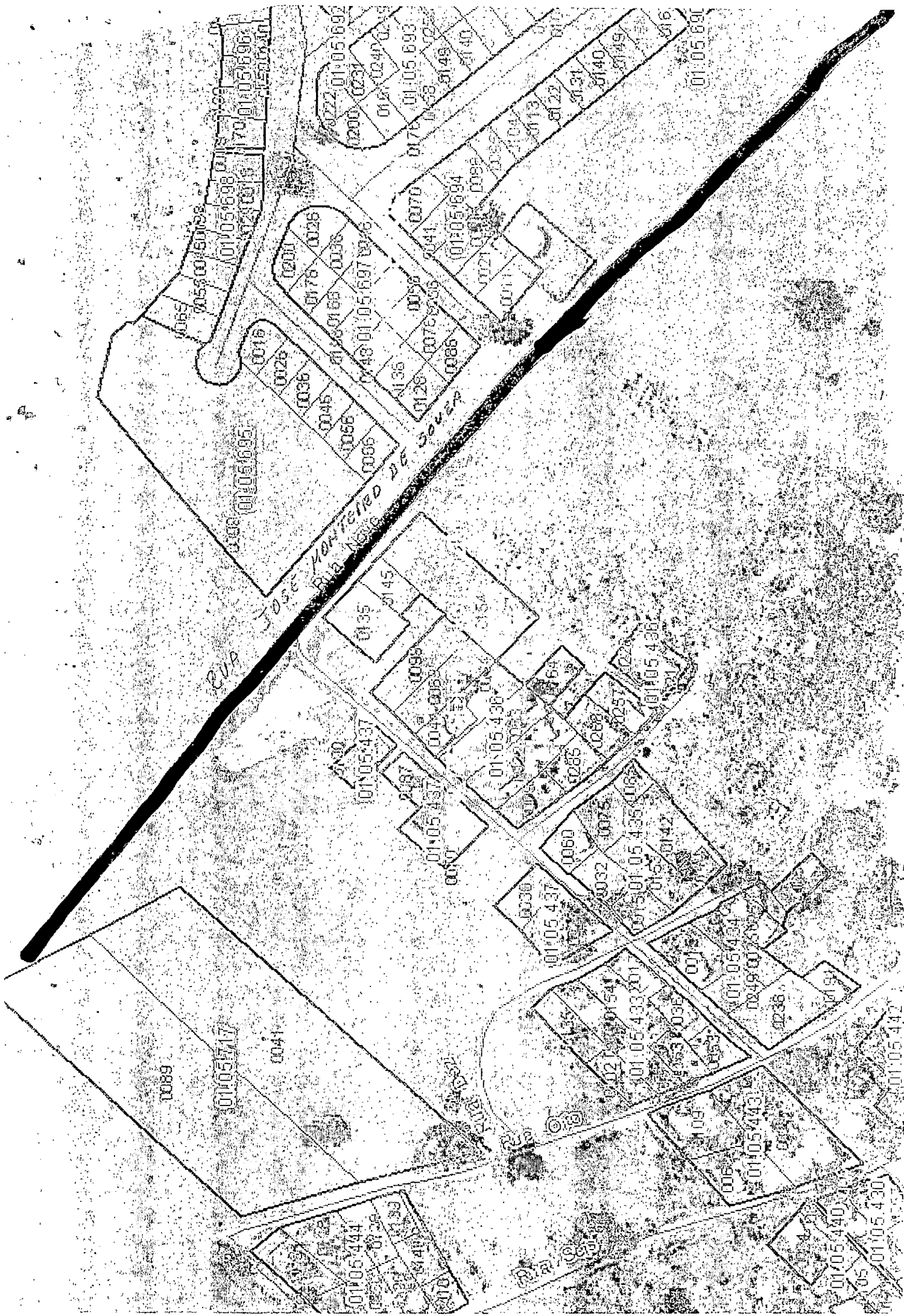
O referido é verdade e dou fé.

São Domingos do Norte, 30 de Abril de 2004.

*Wandy Woz*  
WANDY WOZ  
OFICIAL

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
WANDY WOZ - TITULAR  
REGINA WOZ - SUBSTITUTA  
NILSON BOMES DE BRITO - SUBSTITUTO  
RUA SÃO SALVADOR, 42 CENTRO  
FONE: 742-1211  
CEP 28745-000  
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

27.570.183/0001-37  
SÃO DOMINGOS DO NORTE CARTÓRIO  
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
RUA SÃO SALVADOR Nº 42  
CENTRO - CEP 28745-000  
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES



FOLHA Nº 005  
DATA 23/07/2022  
RUBRICA llh



*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 14 de agosto de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/14082012

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 380/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atuais vias públicas abaixo relacionadas localizadas neste município de Colatina.ES:

1 – Atual via pública que inicia na Rua Guiomar Scarpat e término na Rua Marechal Rondon, no bairro São Silvano;


2 – Atual Beco situado entre a Rodovia Armando Martinelli ( km 01 ) e a Rua Octávio Gobbi, bairro Raul Giuberti.;

3 – Atual via pública que inicia na Fazenda de propriedade do Sr. Nilso Soella e término na Rua Anacleto Paganini, bairro Carlos Germano Naumann;

4 – Atual via pública ( Rua 5, que inicia na Rua Eleotério Bragatto e término na Rua Antônio Fernandes Fraga, no Bairro Ayrton Senna:

5 - Atual via pública ( Rua 3 ) que inicia na Rua Lindinalva B.Magione e término na Rua Julio Moura, no bairro Ayrton Senna.

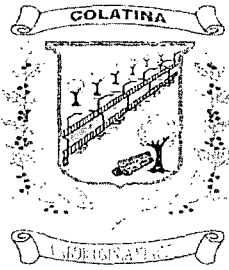
Atenciosamente,

  
Yukie Ogura Altóe  
Superintendente Administrativa

Exmº Srº  
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Colatina – ES

W-1-11-12  
12/08





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Projeto de Lei nº 072/2012, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que denomina Rua José Monteiro de Souza, no bairro Carlos Germano Naumann.**

A proposição foi protocolizada no dia 23/07/2012 veio a esta Comissão na mesma data para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, denominando “Rua José Monteiro de Souza” a atual via pública que inicia na Fazenda de Propriedade do Senhor Nilson Soella e término na Rua Anacleto Paganini, no Bairro Carlos Germano Naumann, nesta cidade.

O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade. Sendo assim solicito aos nobres pares a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

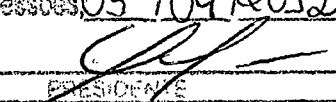
Sala das Comissões

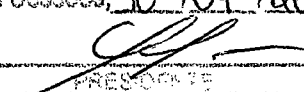
Em, 16 de agosto de 2012.

  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
Presidente

  
ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
Membro

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões 03/09/2012  
  
PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões 10/09/2012  
  
PRESIDENTE